

## **RESOLUÇÃO Nº 022/2014 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 003/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação ao servidor da UDESC Guilherme Brognoli Costa, que atuou no Concurso Vestibular UDESC 2014/1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18882/2013, tomada em sessão de 15 de abril de 2014;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 003/2014 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação ao servidor da UDESC Guilherme Brognoli Costa, que atuou no Concurso Vestibular UDESC 2014/1.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de abril de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI